



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

**Altera a Instrução Normativa Nº 001/2024 que regulamenta os procedimentos referentes à ocupação de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PR, no uso das atribuições legais conferidas pelo Prefeito Municipal de Planalto – PR,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar os procedimentos referentes à ocupação de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo de matrículas será regido por esta Instrução Normativa, cabendo sua execução à Secretaria Municipal de Educação de Planalto – PR, juntamente com os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

1.2. Os CMEIs atendem crianças de 0 a 3 anos, conforme a DEL. Nº 06/2025 – CEE.

1.3. Os CMEIs oferecem atendimento em período integral ou parcial (manhã/tarde), de segunda a sexta-feira, conforme o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, observando as normas da SEED – PR:

- Período integral com início às 07h 30min e término às 17h30min;
- Período parcial matutino com início às 07h 30min e término às 11h 30min;
- Período parcial vespertino com início às 13h30min e término às 17h30min;

#### **1.4. Organização das turmas:**

- **Berçário I:** serão atendidas crianças com até 1 ano de idade.
- **Berçário II:** serão atendidas crianças de 1 ano até 2 anos.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- **Berçário III e IV:** serão atendidas crianças de 2 anos até 3 anos
- **Maternal I:** serão atendidas crianças de 3 anos.

## 2 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS VAGAS

2.1. Para crianças de 0 a 3 anos, o cadastro de vaga deverá ser feito na Secretaria Municipal de Educação, mediante:

- Certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de residência (fatura da Copel ou Sanepar);
- Laudo médico atualizado (no caso de crianças com necessidade educacional especial);
- Encaminhamento do órgão específico (saúde, CT, MP, Rede de Proteção);
- Comprovante de renda;

**As vagas serão preenchidas conforme os seguintes critérios:**

### I – Prioridade de Atendimento

- a) Crianças com medida protetiva de acolhimento (institucional ou familiar);
- b) Encaminhamentos por medidas judiciais e/ou protetivas;
- c) Crianças em vulnerabilidade social acompanhadas pela Rede de Proteção;
- d) Crianças com deficiência ou necessidades educacionais especiais (com laudo);
- e) Famílias com renda per capita inferior a 1 salário mínimo;
- f) Pais/responsáveis cadastrados no CadÚnico e/ou programas sociais (ex: Bolsa Família);
- g) Filhos de estudantes;
- h) Pais ou responsáveis inseridos no mercado de trabalho;
- i) Irmãos já matriculados em creches ou escolas do município;
- j) Proximidade da residência com a instituição solicitada.

*Mane*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- k) Crianças que se enquadram na faixa etária conforme data de cadastro na fila de espera;
- l) Crianças residentes em outras localidades.

§ 1º Será preenchida uma única ficha cadastral com as informações da família solicitante.

2.2. Será garantida a vaga em caráter compulsório, para crianças deficientes (mediante apresentação no ato da inscrição, de Laudo Médico com CID) conforme Lei Federal nº 7.853/1989; A garantia em caráter compulsório será mediante a existência da vaga, neste caso a criança integrará a lista de espera com prioridade de classificação.

2.3. A lista de espera será atualizada sempre na medida em que as crianças que aguardam vagas são chamadas, bem como, com o cadastramento de novas crianças.

2.4. No surgimento de vaga a família será contatada por telefone/whatsapp, por 2 (dois) dias úteis consecutivos e em turnos diferentes. Após esse prazo, na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança sairá da lista de espera e será chamada, imediatamente, a próxima criança classificada.

2.5. Após o contato, o responsável tem 2 dias para efetivar a matrícula, apresentar documentação e assinar os formulários nos CMEIs.

**Parágrafo único:** É responsabilidade do responsável legal manter os dados de contato atualizados no cadastro na secretaria Municipal de Educação.

### 3 – DAS MATRÍCULAS

3.1. A rematrícula para o ano letivo seguinte será automática para as crianças que frequentaram regularmente os CMEIs no ano letivo vigente e manifestaram interesse em continuar e realizar atualização cadastral conforme orientação e calendário da Secretaria Municipal de Educação.

*Marli*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.2 Os pais ou responsáveis poderão efetivar a matrícula dos educandos com a apresentação dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

### 4 – DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

4.1. Em caso de faltas recorrentes, a família será contatada. Sem justificativa, a vaga será perdida.

- 3 faltas consecutivas ou 5 alternadas no mês sem justificativa.
- Faltas sem atestado médico ou quando comprovado que a mãe não trabalha, a criança será remanejada para vaga em meio período.

### 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Casos omissos serão resolvidos pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Denúncias de irregularidades devem ser formalizadas por escrito e protocoladas na Secretaria para apuração.

**Planalto – PR, 08 de outubro de 2025**

**Marli Salete Dieckel de Lima**

*Secretária Municipal de Educação*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(Anexo 1)

## CADASTRO DE VAGA CMEIs – PLANALTO

### Ficha Cadastral vaga CMEI

Número cadastro: \_\_\_\_\_

Data cadastro: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Dados da Família:

Nome da criança: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) feminino ( ) masculino Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ renda: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ renda: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

#### Endereço:

Rua/localidade: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

#### Situação socioeconômica:

Com quem o aluno reside (todas as pessoas da casa):

( ) Pai ( ) Irmão(s) ( ) Madrasta ( ) Avós  
( ) Mãe ( ) Tio(s) ( ) Padrasto ( ) Outros \_\_\_\_\_

No total, quantas pessoas moram na mesma casa? \_\_\_\_\_

Renda Familiar Total: ( ) até 1 salário ( ) de 01 a 03 salários  
( ) de 03 a 05 salários ( ) mais de 05 salários

Família inscrita no CadÚnico: ( ) sim ( ) não

Participa de quais programas sociais:

( ) Bolsa Família ( ) outros \_\_\_\_\_

- I. ( ) Crianças em situação de vulnerabilidade encaminhada pela Rede Proteção;
- II. ( ) Crianças que apresentam necessidades educacionais especiais (com laudo);
- III. ( ) Criança na faixa etária oferecida pelo CMEI.

CMEI de preferência:

( ) Marco A Schiavo ( ) manhã ( ) tarde ( ) integral  
( ) Estação do Aprender ( ) manhã ( ) tarde ( ) integral

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

#### Anexar a este formulário:

Certidão de nascimento da criança;

Comprovante de renda;

Laudo médico atualizado (no caso de crianças com necessidade educacional especial);

Comprovante de residência (fatura da Copel ou Sanepar);

Encaminhamento do órgão específico